

PORTARIA Nº 72/UNOESC-R/2023.**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Direito** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos campi onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Chapecó:

- a) Antonio Cesar Trindade;
- b) Diego Beal (Coordenador);
- c) Mariana Carolina Lemes;
- d) Robison Tramontina;
- e) Rodrigo Otavio Cruz e Silva.

II. Campus de Joaçaba:

- a) Cristhian Magnus De Marco;
- b) Leonardo Sanguanini;
- c) Magda Cristiane Detsch da Silva (Coordenadora);
- d) Paulo Junior Trindade dos Santos;
- e) Ricardo Marcelo de Menezes.

III. Campus de São Miguel do Oeste e Pinhalzinho:

- a) Alexandra Vanessa Klein Perico;
- b) Fernanda Trentin (Coordenadora Pz);
- c) Gabriele Ana Paula Danielli Schmitz;
- d) Lucíola Fabrete Lopes Nerilo;
- e) Peterson Fernando Schaedler (Coordenador Sm);

IV. Campus de Videira:

- a) Márcia Coser Petri (Coordenadora);
- b) Marco André Serighelli;
- c) Marilu Pohlenz;
- d) Paulo Junior Trindade dos Santos;
- e) Ricardo Emílio Zart.

V. Campus de Xanxerê:

- a) Cesar Marció;
- b) Fernanda Oliveira (Coordenadora);
- c) João Marcelo Lang;
- d) Paulo Roberto Ramos Alves;
- e) Roland Hamilton Marquardt Neto.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2.º O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um articulador escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n.º 129/UNOESC-R/2022 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 04 de abril de 2023.

Profa. Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora de Ensino

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc